



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**LEI N.º 2.873/2013**

**De 20 de dezembro de 2013.**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,**

Prefeita Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Pilar do Sul para o exercício Financeiro de 2014, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 50.121.200,00 (Cinquenta Milhões, Cento e Vinte e Hum Mil e Duzentos Reais), discriminados pelos anexos desta lei.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei N.º. 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

Receitas Correntes	R\$		49.953.200,00
Receita Tributária	R\$	4.571.000,00	
Receita de Contribuições	R\$	210.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	284.800,00	
Receita de Serviços	R\$	10.000,00	
Transferências Correntes	R\$	43.949.400,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	928.000,00	
Receitas de Capital	R\$		168.000,00
Operações de Crédito	R\$		
Alienação de Bens	R\$	36.000,00	
Transferências de Capital	R\$	132.000,00	
Outras Receitas de Capital	R\$		
	R\$		
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$</b>		<b>50.121.200,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Art. 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

## 1 - Por Funções de Governo

Legislativa	R\$	1.252.000,00
Administração	R\$	6.900.200,00
Segurança Pública	R\$	590.000,00
Assistência Social	R\$	1.371.580,00
Saúde	R\$	12.160.400,00
Educação	R\$	20.665.620,00
Cultura	R\$	812.400,00
Urbanismo	R\$	2.406.200,00
Gestão Ambiental	R\$	786.000,00
Agricultura	R\$	2.317.800,00
Desporto e Lazer	R\$	509.000,00
Reserva de Contingência	R\$	350.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>50.121.200,00</b>

## 2 – Por Categorias Econômicas

Despesas Correntes	R\$	47.974.000,00
Despesas de Capital	R\$	1.797.200,00
Reserva de Contingência	R\$	350.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>50.121.200,00</b>

## 3 – Por Órgão de Administração

Poder Legislativo	R\$	1.252.000,00
Poder Executivo	R\$	48.869.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>50.121.200,00</b>

**Art. 4º** - Fica o poder Executivo autorizado nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentária a:

I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar crédito adicional suplementar até o limite de 10% (Dez) do orçamento da despesa, nos termos da legislação em vigor;

III – Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**Art. 5º** - As ações inseridas nesta Lei passam, a integrar o PPA - Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul para os exercícios 2014 a 2017, ocorrendo o mesmo em relação a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei nº 2.810/13.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 20 de dezembro de 2013.

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

**JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA**  
Secr. de Finanças e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra  
Assistente Administrativo I